



**AUTUAÇÃO**

**EXERCÍCIO DE 2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

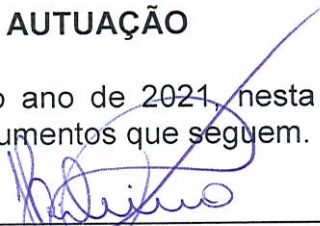
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00  
02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00  
02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00  
02.08.02.10.305.0010.2565.4.4.90.52.00  
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00  
02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00  
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00  
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00

**SÍNTESE DO OBJETO:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias de Morro da Garça/MG.

**AUTUAÇÃO**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021**

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Licitatório nº. 053/2021**, modalidade, **Pregão Presencial nº. 018/2021 para Registro de Preços**, tipo **menor preço**, critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 horas do dia 04 de maio de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, 440, centro, Morro da Garça/MG, CEP: 39.248-000, tel.: (38) 3725-1110, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial ou substituto, designados pela Portaria nº. 068/2021 de 03 de março de 2021.

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto, **Registro de preços para aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias de Morro da Garça/MG**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.

2.3. **Os itens ora licitados são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147 de 07 de agosto de 2014.**

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0



3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, 440, centro, Morro da Garça/MG – A/C da pregoeira, até o dia 04/05/2021, às 08:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta**



Comercial no exercício atual e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.6. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03(Três) dias úteis.

5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 **Marca dos produtos cotados.**

6.1.3 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.5. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 10,55



6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, **FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.**

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## 7. HABILITAÇÃO

### 7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

### 7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI;



7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.4.3. Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a fornecer o material licitado.

**7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:**

**a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou**

**b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;**

**c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**

**d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## 10. LANCES VERBAIS

10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4 **Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).**

10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11. JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



11.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

11.8.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.9 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

11.10 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 - A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 - A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

11.14 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas





condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração na Imprensa Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 2 - RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150  
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente na Imprensa Oficial do Município.

## 15 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



15.1 - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

15.3 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

15.4 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.5 - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

15.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

15.7 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.8 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.9 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 16 - PAGAMENTO

16.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I (Termo de referência).

16.2 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.



II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

17.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

17.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6



18.2 - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

18.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7 - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após decorrido prazo para impugnação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais, como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14 - As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas deste Pregão são as de nº:

18.15 - As dotações orçamentárias especificadas acima não estão vinculadas as despesas deste Pregão, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.16 - O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.



18.17 - Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

18.18 - Cópias impressas do Edital e seus anexos serão fornecidas pelo valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por página, mediante recibo, nos horários supramencionados horários, de segunda sexta-feira.

Morro da Garça/MG, 15 de abril de 2021.

---

Helia de Almeida Ribeiro  
Pregoeira



ANEXO I AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias de Morro da Garça/MG, conforme descrição em anexo.

ITEM	QUANT./UNIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1	7 Unidades	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE – ADULTO - FECHO VELCRO	Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; Braçadeira FlexiPort; Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Anel de borracha para proteção (cinza); Tecnologia DuraShock p/ manter calibrados por muito mais tempo, e garantir leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho; Atender as normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro girar 360° para fácil visualização; Ter capacidade de não perder a calibração e não quebrar se houver uma queda de até 76cm; Garantia de 5 anos. Tamanho ADULTO. Similar ou superior: WelchAllyn.	
2	2 Unidades	ESTETOSCÓPIO	Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro	



			do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. <b>COR CHOCOLATE COBRE. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC III LITTMANN</b>	
3	1 unidade	<b>ESTETOSCÓPIO</b>	Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. <b>COR AZUL ESPELHADO. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC III LITTMANN</b>	
4	1 Unidade	<b>ESTETOSCÓPIO</b>	Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. <b>COR PRETO. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC III LITTMANN</b>	








# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-0



5	1 Unidade	<b>ESTETOSCÓPIO</b>	Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. <b>COR ROXO. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC ILLITTMANN</b>	
6	1 Unidade	<b>ESTETOSCÓPIO</b>	Auscultador de dois lados, com diafragma ajustáveis em ambos os lados; para uso adulto e pediátrico; diafragma de peça única fácil de remover, colocar e limpar; olivas de selamento suave e vedação acústica excelente, proporcionando um ajuste confortável; auscultador duplo; peso do auscultador: 82 gramas; diâmetro do diafragma: 4,3cm; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas: suave; olivas extras; comprimento: 69cm; diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm. <b>COR FRAMBOESA. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR: ESTETOSCÓPIO CLASSIC ILLITTMANN</b>	
7	2 Unidade	<b>MACA RETRÁTIL ARTICULADA EM ALUMÍNIO</b>	Maca retrátil articulada em alumínio é montada em perfis de duro alumínio tubular com diâmetro de 25,4` X 1/8 de espessura, na liga 6063T6 ou 6063T6F, os perfis de alumínio seguem as normas de fabricação Abnt e são fixados com pinos elásticos e conexões em alumínio extrusado, evitando a quebra, falhas e trincas. Possui cabeceira ajustável em 6 posições, alça lateral basculante e 6	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



rodízios: 2 com sistema de freios e 2 sem sistema de freios com 5 polegadas e 2 rodízios de 4 polegadas. Capacidade 200 Quilos. Com colchão.

8

1  
Unidade

**PRANCHA DE  
RESGATE COM  
CINTO**

Prancha para resgate em polietileno. Produto totalmente em polietileno; peso máximo suportado: 160kg; impermeável; acompanha cinto com 3 peças.



9

6  
Unidade  
s

**LANTERNA  
CLÍNICA LED**

Aparelho portátil utilizado para auxiliar a iluminação nos exames clínicos de retina. Informações técnicas: tampa; haste em aço (LIGA/DESLIGA); cabo (punho) em alumínio anodizado para 02 (duas) pilhas pequenas tamanho AAA (tipo palito); cabeçote em alumínio anodizado; LED 3,0 Volts. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.



10

5  
Unidade  
s

**OTOSCÓPIO  
COM LUZ DE  
LED**

Otoscópio leve, compacto e ergonômico; conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica; espéculos auriculares autoclaváveis; cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; acionamento através de botão liga/desliga integrado; alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; lente giratória com aumento de 3 vezes; transmissão da luz por fibra ótica. Acompanha cabo e cabeça com lâmpada LED; 5 espéculos auriculares autoclaváveis; estojo macio para acondicionamento; manual e garantia.



11

150  
Caixas

**MÁSCARA  
DESCARTÁVEL**

Máscara recomendada para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides. Máscara cirúrgica descartável tripla (3 camadas) com clip e elástico





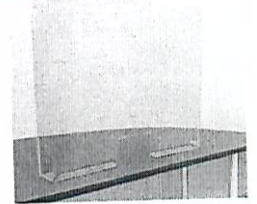
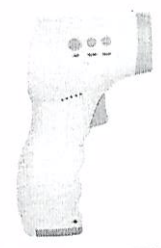
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



12	04 Unid.	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO</b>	Análise da Idade Vascular (aterosclerose); Visor colorido de LED para fácil leitura; tela rotacional, para diferentes formatos de visualização; alarme de SpO2 abaixo de 90%; Indicação do sinal de pulso, FC, SpO2, carga da bateria; abas laterais eliminam a luz ambiente, proporcionando leituras mais rápidas e precisas; fácil uso, com apenas um botão; utiliza duas pilhas alcalinas AAA; desligamento automático após 8 segundos.	
13	150 Pacotes	<b>CAPOTE</b>	Capote (avental manga longa) 40grs não cirúrgico - pacote c/ 10 unid.	
14	400 Unidades	<b>TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DE ANTÍGENOS P/ SARS-COV2</b>	Teste imunocromatográfico de antígenos p/ SARS-CoV2. Amostra de swab de nasofaringe humana (teste nasal). Superior ou similar: ECO/SDBiosensor	
15	04 Unidades	<b>BARREIRA EM ACRÍLICO</b>	Barreira de proteção em acrílico 90x60.	
16	10 Unidades	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO</b>	Termômetro sensor infravermelho digital de testa.	



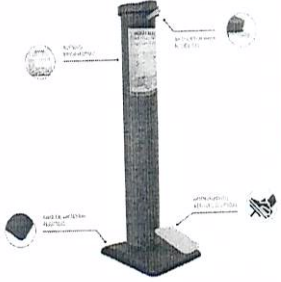

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



17	10 Unidade s	<b>TOTEM</b>	Dispenser para ÁlcoolGel (par) modelo totem, 1m de altura e 25cm de largura. Recipiente para álcool em gel de 2,5 litros, área de personalização em lona front light. Base e topo padrão preto ou branco. Média 3.500 aplicações	
18	01 Unidade	<b>BOLSA RESGATE AZUL E LARANJA COMPLETA – TAMANHO G</b>	Bolsa com design específico para armazenar itens de primeiros socorros, utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e impermeável. Características: 1ª Divisória: materiais para imobilização – 01 conjunto de colares cervicais (PP-P-M-G); 01 colar cervical em espuma G; 01 tipoia em TNT descartável; 04 bandagens triangulares; 02 conjuntos de tala aramada EVA – PP-P-M-G; 02 pares de luvas cirúrgicas não estéreis; 01 esparadrapo; 04 ataduras de crepe – 10 x 4,5cm; 04 ataduras de crepe – 15 x 4,5cm e 01 fita adesiva crepe. 2ª Divisória: materiais p/ primeiros socorros, acondicionados em 11 bolsas coloridas e fixadas por velcro – 01 BOLSA MARROM – materiais para queimaduras ( 02 mantas térmicas aluminizadas; 02 ataduras de rayon e 02 protetores para queimadura) – 01 BOLSA AZUL – materiais de vias aéreas ( 01 ambu em silicone adulto; 01 ambu em silicone infantil; 01 sonda endotraqueal 6,5mm; 01 sonda endotraqueal 7,5mm; 01 sonda endotraqueal 8,5mm; 01 conjunto de cânula de Guedel 0 à 5; 02 cateteres tipo óculos e 01 máscara RCP tipo Pocket) – 01 BOLSA VERMELHA – materiais de acesso venoso ( 02 seringas c/ agulha estéril 5ml; 02 seringas c/ agulha estéril 10ml; 02 seringas c/ agulha estéril 20ml; 02 equipo magrogotas; 04 scalp estéril; 01 garrote 40 cm; 02 cateteres tipo	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



			<p>jelco e 01 par de luvas cirúrgicas estéreis) – 05 BOLSAS PRETAS – material de apoio ( 10 pares de luvas cirúrgicas não estéreis; 02 pares de luvas cirúrgicas estéreis; 02 óculos de proteção; 01 esfigmomanômetro adulto; 01 estetoscópio adulto; 10 espátulas de madeira estéril; 05 compressas estéreis com 10 unidades; 01 curativo – Band Aid – 35 peças; 02 bisturis descartáveis nº 21; 02 lençóis descartáveis; 02 aventais descartáveis e 02 sacos plásticos hospitalares) – 01 BOLSA HOLSTER – instrumentos ( 01 pinça anatômica dente de rato; 01 lanterna de pupila; 01 tesoura multiuso ponta romba e 01 termômetro cilíndrico) – 01 BOLSA BRANCA – kit para parto ( 01 avental descartável; 01 bisturi descartável; 01 bracelete para identificação mãe e filho; 02 compressas estéreis tipo Zobec; 01 manta térmica aluminizada; 02 clamps estéreis; 01 lençol descartável; 02 pares de luvas estéreis e 01 saco para expurgo) e 01 BOLSA AMARELA – indicada para guarda de medicamentos (vazia).</p>	
19	01 Unidade	<b>MACA DIVÃ TABLADO EM MADEIRA</b>	<p>Maca Divã Tablado é uma maca baixa, produzida em madeira de eucalipto. Conta 1,80 m de comprimento e 1,30 m de largura, e 51 cm de altura. Ainda permite o uso de acessórios, como bolas, cunhas e rolos, aliando a versatilidade e a criatividade ao atendimento. Revestimento em curvim. Estrutura em madeira natural de Eucalipto e espuma.</p>	
20	03 Unidade s	<b>Caixa Térmica 15 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C</b>	<p>Capacidade :15 Litros Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Medidas externas A x L x C:29,5 x 26 x 38,5</p>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



			<p>Termômetro digital com moldura na cor branca, visor de cristal líquido e alimentado por sistema com fotocélula (energia solar), para a medição de temperatura de -50 a 70°C. Possui resolução de 0,1°C, exatidão de 1°C (-10 a 20°C) e 2°C (outras temperaturas) e tempo de captura de 10s. Sistema totalmente blindado, a prova de água (submersível). Alimentação por energia solar.</p>	
21	04 Unidades	<b>Caixa Térmica 25 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C</b>	<p>Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Medidas externas A x L x C: 30 x 32,5 x 50</p> <p>Termômetro digital com moldura na cor branca, visor de cristal líquido e alimentado por sistema com fotocélula (energia solar), para a medição de temperatura de -50 a 70°C. Possui resolução de 0,1°C, exatidão de 1°C (-10 a 20°C) e 2°C (outras temperaturas) e tempo de captura de 10s. Sistema totalmente blindado, a prova de água (submersível). Alimentação por energia solar.</p>	
22	01 Unidade	<b>Caixa Térmica 56 Litros com roda e Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C</b>	<p>Capacidade: 56 Litros Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Medidas externas A x L x C: 50x60x50 cm</p> <p>Termômetro digital com moldura na cor branca, visor de cristal líquido e alimentado por sistema com fotocélula (energia solar), para a medição de temperatura de -50 a 70°C. Possui resolução de 0,1°C, exatidão de 1°C (-10 a 20°C) e 2°C (outras temperaturas) e tempo de captura de 10s. Sistema totalmente</p>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



			blindado, a prova de água (submersível). Alimentação por energia solar.	
23	150 galões	Álcool em gel 70%	Álcool em gel 70% hipoalergênico. Uso hospitalar com <u>Registro na ANVISA</u> , galão com 05 litros.	
24	10 caixas	LUVA DE PROCEDIMENTO EM SILICONE, CONFECCIONADA EM VINIL. TAM. M	Luva de procedimento em silicone, confeccionada em vinil. não pigmentada, não estéril, faces externa e interna lisa, modelagem ambidestra sem pó absorvível (talco), descartável após o uso. tam. m (caixa c/ 100 unidades).	
25	10 caixas c/ 100	LUVA DE PROCEDIMENTO EM SILICONE, CONFECCIONADA EM VINIL. TAM. G	Luva de procedimento em silicone, confeccionada em vinil. não pigmentada, não estéril, faces externa e interna lisa, modelagem ambidestra sem pó absorvível (talco), descartável após o uso. tam. g (caixa c/ 100 unidades).	
26	05 pct c/100	TOUCA DESCARTÁVEL	Gorro cirúrgico descartável sanfonado, com elástico em todo o perímetro do gorro – pacotes c/ 100 unid.	

2 - Finalidade: Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

3 - Critério de julgamento: Menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no presente edital.

4 - Avaliação de custos: Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, apurando-se as médias aritméticas.

### 5 - Dotação Orçamentária:

02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00  
02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00  
02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00  
02.08.02.10.305.0010.2565.4.4.90.52.00  
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00  
02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00  
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00  
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150  
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



**6 - Prazo de entrega:** Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega.

**7 - Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser conforme ordem de fornecimento.

**8 - Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**9 - Órgão Requisitante:** Diversas secretarias municipais do Município de Morro da Garça/MG.

## **10 - Observação:**

**10.1** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.





**ANEXO II AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0053/2021**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000



## ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Processo Licitatório nº. 053/2021, Pregão Presencial nº 018/2021.

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Declaro:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

02 - que caso logre vencedor, o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos ----(----) dias do mês de ---- de ----, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. MARCIO TULIO LEITE ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021** por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **PROCESSO Nº. 053/2021 RESOLVE** registrar os preços para **registrar os preços para aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias de Morro da Garça/MG**, constantes no anexo desta ata, beneficiário ....., localizado na rua ....., nº ..... no bairro ....., na cidade de ....., estado de ....., cujo CNPJ é ....., neste ato representado por ....., conforme anexo I à ATA:

**01 - DO OBJETO:**

**1.1 – Registro de preços para aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias de Morro da Garça/MG.**

ITEM	UNID.	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01						

1.2 - Os objetos dos fornecimentos são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, de acordo com a necessidade e o prazo para entrega.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0



## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 018/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, conforme Ordem de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001



I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1 - Aos Detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a cinco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;



VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

8.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerando o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 018/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000



II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando:** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 018/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Morro da Garça

\_\_\_\_\_  
Fornecedor Registrado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

Item	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Local de entrega: Conforme ordem de fornecimento.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Data.....

Assinatura



ANEXO V AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de  
habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 018/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



ANEXO VI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º .....,  
sediada .....,  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão Presencial nº. 018/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a  
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001



## ANEXO VII AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 018/2021, Processo Licitatório nº. 053/2021.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



## PUBLICAÇÃO DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e Materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias de Morro da Garça/MG.**

Entrega dos Envelopes: Dia 04 de maio de 2021, até às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Edital completo e informações no endereço acima ou fone (38) 3725-1115 com a pregoeira.

Hélia de Almeida Ribeiro

**PUBLICIDADE**  
AFIXADO EM 15/04/2021  
ASS. DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 134/2021  
Pregão Eletrônico Nº. 084/2021  
Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, lú 10 (antioxidante oral) para atender às ordens judiciais do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 04 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 04 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Processo Nº. 142/2021  
Pregão Eletrônico Nº. 089/2021  
Aquisição de equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 03 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 03 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 16 de abril de 2021  
JAHEB WAGNER LEITE CASTRO  
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 132/2021  
Pregão Eletrônico Nº. 082/2021  
Aquisição de armadilhas (gatoeira) e caixas de transporte para animais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 05 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 05 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Processo Nº. 133/2021  
Pregão Eletrônico Nº. 083/2021  
Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 04 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 04 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Processo Nº. 139/2021  
Pregão Eletrônico Nº. 086/2021  
Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada em prestação de serviço técnico de dosimetria e levantamento radiométrico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 05 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 05 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Processo Nº. 140/2021  
Pregão Eletrônico Nº. 087/2021  
Aquisição de embalagem para acondicionamento de medicamentos e plantas medicinais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 04 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 04 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Processo Nº. 141/2021  
Pregão Eletrônico Nº. 088/2021  
Objeto: Aquisição de soro fisiológico e glicosado para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 30 de abril de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 30 de abril de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

PROCESSO Nº 143/2021  
Pregão Eletrônico Nº. 090/2021  
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 03 de maio de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 03 de maio de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 16 de abril de 2021  
JAHEB WAGNER LEITE CASTRO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG, torna público o Procedimento Licitatório nº 081/2021, modalidade: Pregão Presencial nº 013/2021 - abertura no dia 04/05/2021 às 09:00hs - Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria no planejamento das ações da Assistência Social. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038 3825-1104 - E-mail [licitacao@montezuma.mg.gov.br](mailto:licitacao@montezuma.mg.gov.br)

Montezuma/MG, 16 de abril de 2021  
JÚLIO LOPES PEREIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que às 09:00 horas, data 05/05/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" - Processo Nº 55/2021 - Tomada de Preço 05/2021, para contratação de profissionais especializados para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Morro da Garça. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), horário de 08h00 às 16h00.

CLAUDIO AMADEU DA SILVA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que às 13:00 horas, data 04/05/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" - Processo 54/2021 - Pregão Presencial 19/2021, aquisição de 05 (cinco) tendas, tipo Pirâmide, medidas 8x8x3 metros, estrutura tubular galvanizada, cobertura em lona PVC anti-chamas, referente ao contrato de Repasse Operação nº 1056290-67 - Siconv nº 872291/2018. Exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), horário de 08h00 às 16h00.

HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que às 8:30 horas, data 03/05/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" - Processo 52/2021 - Pregão Presencial 17/2021, para aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), horário de 08h00 às 16h00.

HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que às 8:30 horas, data 04/05/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" - Processo 53/2021 - Pregão Presencial 18/2021, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias Municipais de Morro da Garça. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), horário de 08h00 às 16h00.

HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Retifica-se o edital publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, do dia 16/04/2021, Pág.225. A Pregoeira do Município de Padre Paraíso torna público que fica retificado o edital - Pregão Eletrônico nº 004/2021, nos seguintes termos: Onde se lê: O Município de Padre Paraíso/MG comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021. Leia-se: O Município de Padre Paraíso/MG comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Retifica-se o edital publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, do dia 16/04/2021, Pág.225. A Pregoeira do Município de Padre Paraíso torna público que fica retificado o edital - Pregão Eletrônico nº 004/2021, nos seguintes termos: Onde se lê: O Município de Padre Paraíso/MG comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021. Leia-se: O Município de Padre Paraíso/MG comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021. Município de Padre Paraíso/MG, 16 de Abril de 2021. Mirian Jardim Costa Reis. Pregoeira da CPL.

MIRIAN JARDIM COSTA REIS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 37/2020

Processo de Compra nº 455/2020

O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de Ordem Administrativa a abertura do Pregão Presencial SRP Saúde Nº 37/2020, anteriormente marcada para o dia 19 de abril de 2021, às nove horas, fica ADIADA para o dia 03/05/2021, às 09:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 ramal 0333 e no site da Prefeitura [www.paracatu.mg.gov.br](http://www.paracatu.mg.gov.br).

Paracatu (MG), 16 de abril de 2021.  
LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO  
Superintendente de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Publicação de Edital - O Município Pedras de Maria da Cruz/MG, torna público Processo Licitatório nº 029/2021 - Pregão Presencial 018/2021, registro de preços, para futura e eventual aquisição de protetores, câmara de ar e pneus novos para veículos e máquinas pesadas, abertura de envelopes 04/05/2021 às 09h00min, informações (38) 99744-2271 ou 3622-4140, [www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](http://www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br) ou [licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br).

WESLEY RABELO DURÃES  
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Gouveia Edital de Leilão 001/2021 - Processo 040/2021-Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG EXTRATO DE REVOGAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG PROCESSO Nº 52/2021 - Pregão Presencial Nº 17/2021, torna público que às 08:30 horas, dia 03/05/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - PROCESSO Nº 54/2021 - Pregão Presencial Nº 19/2021, torna público que às 13:00 horas, dia 04/05/2021...

AVISO DE LICITAÇÃO Edital nº: 014/2021, Processo SEI nº: 2300.01.0069767/2021-64 O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação...

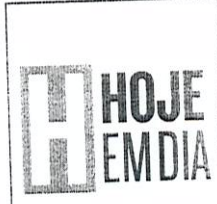
AVISO DE LICITAÇÃO Edital nº: 019/2021 Processo SEI nº: 2300.01.0070262/2021-85 O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - PROCESSO Nº 53/2021 - Pregão Presencial Nº 18/2021, torna público que às 08:30 horas, dia 04/05/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG - PROCESSO Nº 55/2021 - Tomada de Preço Nº 05/2021, torna público que às 09:00 horas, dia 05/05/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 024/2021, TOMADA DE PREÇO 005/2021. Tipo: Menor Preço por Emprego Global...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL O município de Pedro Leopoldo/MG comunica a Retificação do Aviso de Edital...



ANUNCIE AQUI (31) 3236-8001

ALMAR PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 73.606.493/0001-81 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

ERGON EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 17.507.404/0001-14 Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2020 e 2019 (Milhares de Reais)

SERVIS S/A SERVIÇOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL - CNPJ: 18.776.575/0001-66 Balanço Patrimonial dos Exercícios Findos em 2020 e 2019 (Milhares de Reais)